



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº 2.874, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o pagamento de débito de IPTU dos exercícios de 1998 a 2007, na forma de dação de pagamento de uma gleba de terra localizada em área urbana e dá outras providências.

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber de Delson Mesquita Campos, sob a forma de dação em pagamento, 900,00 metros quadrados de terrenos urbanos ainda não desmembrados, localizados em uma gleba de terra denominada Loteamento Santa Terezinha, para quitação dos débitos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, das quadras D e A, correspondente aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º Os lotes objeto da dação em pagamento de que trata esta Lei, foram avaliados ao preço de R\$ 17,00 (dezessete reais) o metro quadrado, e suas características, medidas e confrontações constam do croqui e laudo de avaliação que integram esta Lei.

Art. 3º O valor total da transação é de R\$ 15.315,34 (quinze mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º A transferência dos imóveis objeto da dação em pagamento para o Município será isenta do ITBI - Imposta de Transmissão de Bens Imóveis e Taxas Municipais.

Art. 5º O inteiro teor desta lei deverá ser transcrito na Escritura Pública de Dação em Pagamento, cuja lavratura não excederá o prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º A despesa oriunda dos devidos registros da escritura pública de dação em pagamento e sua devida averbação no CRI correrá por conta do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal da Fazenda

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras